

REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Livro N.º 2

Fls.:.....01

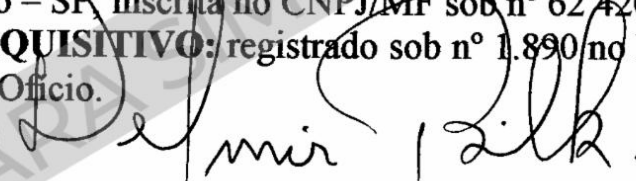
MATRÍCULA N.º **15.563**

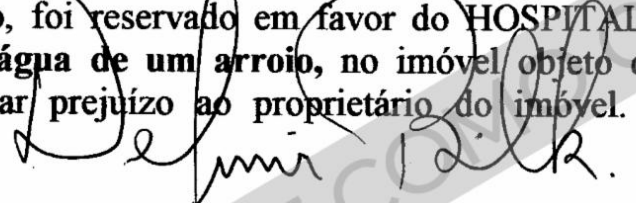
Taió, em 28 de janeiro de 2003.

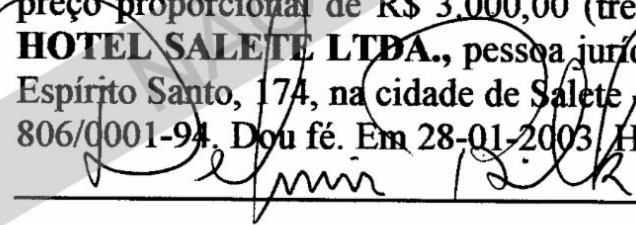
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno rural, representado pelo lote de terras n.º 2, da linha Rio Luiz, margem esquerda, situado em Rio Luiz, Distrito e Município de Salete, contendo a área de **2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados)**, e confronta ao **NORTE**, em 50,00 metros, com terras de Pedro Amando Richartz; ao **SUL**, em 50,00 metros, com terras de Pedro Amando Richartz; ao **LESTE**, em 50,00 metros, com terras de Pedro Amando Richartz; e, ao **OESTE**, em 50,00 metros, com terras de Ineis da Silva.

PROPRIETÁRIA: **Sociedade Propagadora Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Itacira, Bairro Planalto Paulista, na cidade de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.420.732/0001-98.

TÍTULO AQUISITIVO: registrado sob n.º 1.890 no livro 3-B em data de 21-02-1964, neste Ofício.

Registrador: 

AV-1-15563. Certifico que conforme consta do registro n.º 1.890 do livro 3-B, deste Ofício, foi reservado em favor do **HOSPITAL SANTA TEREZINHA**, o **direito da água de um arroio**, no imóvel objeto da presente matrícula, sem porém causar prejuízo ao proprietário do imóvel. Dou fé. Em 28-01-2003. Registrador: 

R-2-15563. Pela escritura de 08-01-2003, lavrada no livro n.º 009 à folha 092 do Ofício de Notas de Salete, nesta Comarca, a proprietária Sociedade Propagadora Espírito Santo, já qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço proporcional de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à **CATTONI TUR PARK HOTEL SALETE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Espírito Santo, 174, na cidade de Salete - SC, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.373.806/0001-94. Dou fé. Em 28-01-2003. H.R\$ 43,00. Registrador: 

R.-3-15.563 - em 03/12/2018.-----

PROTOCOLO: N.º 72.284 de 28/11/2018.-----

MANDADO DE PENHORA: Nos termos do Mandado de Penhora e Intimação n.º 070.2018/001743-0 de 02/07/2018, e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de 28/11/2018, assinado pelo Oficial de Justiça Deoclécio Kniess, determinado pela MM^a. Juíza de Direito, Dra. Griselda Rezende de Matos Muniz, na

Continua no verso

Execução Fiscal nº 0002625-70.2008.8.24.0070, da Vara Única da Comarca de Taió/SC, tendo como Exequente Município de Salete/SC, e como Executada Cattoni - Tur Park Hotel Salete Ltda., já qualificada no R-2, e valor do débito R\$ 67.360,96 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) mais acréscimos, faço a presente para constar a PENHORA do imóvel desta matrícula, tudo conforme documentos aqui arquivados. O Oficial de Justiça deixou de nomear depositário, em virtude da empresa executada se encontrar desativada e seu representante legal ter se mudado para São Paulo/SP.

FRJ: Isento - Art. 5º, XI da Resolução 04/2004 CM, e posteriores alterações.----

EMOLUMENTOS: Isento - Execução Fiscal - Fazenda Pública (Art. 39 da Lei nº 6.830/80). Selo de fiscalização: EZC92645-5L18 - Isento.

Maurício Carlini - Oficial Registrador.

R.-4-15.563 - em 04/12/2018.

PROTOCOLO: Nº 72.285 de 28/11/2018.

MANDADO DE PENHORA: Nos termos do Mandado de Penhora e Intimação nº 070.2018/001744-9 de 02/07/2018, e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de 28/11/2018, assinado pelo Oficial de Justiça Deoclécio Kniess, determinado pela MMª. Juíza, Dra. Griselda Rezende de Matos Muniz, na Execução Fiscal nº 0001844-82.2007.8.24.0070, da Vara Única da Comarca de Taió/SC, tendo como Exequente Município de Salete/SC, e como Executada Cattoni - Tur Park Hotel Salete Ltda, já qualificada no R-2, e valor do débito R\$ 26.586,42 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) mais acréscimos, faço a presente para constar a PENHORA do imóvel desta matrícula, tudo conforme documentos aqui arquivados. O Oficial de Justiça deixou de nomear depositário, em virtude da empresa executada se encontrar desativada e seu representante legal ter se mudado para São Paulo/SP.

FRJ: Isento - Art. 5º, XI da Resolução 04/2004 CM, e posteriores alterações.----

EMOLUMENTOS: Isento - Execução Fiscal - Fazenda Pública (Art. 39 da Lei nº 6.830/80). Selo de fiscalização: EZC92662-1SWA - Isento.

Maurício Carlini - Oficial Registrador.

AV.-5-15.563 - em 10/06/2020.

PROTOCOLO: Nº 74.493 de 14/05/2020.

MANDADO DE PENHORA: Conforme Requerimento apresentado pela exequente Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ sob o número 82.508.433/0001-17, registrada na JUSESC sob nº 1502, com sede na rua Emilio Blum, nº 83, bairro Centro, em Florianópolis/SC, datado de 03/06/2020,

Continuação da Matrícula N°: 15.563

Fls: 02

subscrito por sua procuradora judicial, Elisangela Guckert Becker, OAB/SC - 16.409, instruído com o Termo de Penhora nos Autos de 24/05/2020, assinado pelo Chefe de Cartório, Marcio Cesar Cipriani, Mat. 1962, na ação de Cumprimento de Sentença nº 0600157-74.2014.8.24.0070/01, a qual tramita na Vara Única da Comarca de Taió/SC, faço o presente para constar que foi efetuada a Penhora sobre o imóvel desta matrícula, tendo como exequente Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, acima qualificada, e como executada Cattoni - Tur Park Hotel Salete LTDA, com valor do débito em 09/03/2020 de R\$ 12.304,18 (doze mil, trezentos e quatro reais e dezoito centavos) mais acréscimos, tudo conforme documentos arquivados neste Ofício. Foi nomeado como depositário o representante legal da executada.-----

FRJ: Não incide em virtude de não alcançar o valor mínimo para recolhimento (Art. 1º, §1º Resolução N° 04/2004-CM com posteriores alterações).-----

EMOLUMENTOS: R\$ 118,00, na proporção de 1/3 sobre o valor do débito conforme Lei Complementar nº 755/19 - (Art. 73º). Selo de fiscalização: FVJ45192-FKSY - R\$ 2,80. Ato lavrado na vigência das Circulares nº 64/2020 e nº 73/2020 e Provimentos nº 22/2020, nº 24/2020, nº 26/2020 e nº 32/2020, todos da CGJ/SC.----
Maurício Carlini - Oficial Registrador.

AV.-6-15.563 - em 21/08/2020.-----

PROTOCOLO: N° 74.929 de 18/08/2020.-----

MANDADO DE PENHORA: Conforme Mandado nº 310005104225 datado de 24/07/2020, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Jean Everton da Costa, Auto de Penhora e Avaliação de 17/08/2020, assinado por Alessandro Beltrão Fonseca da Silva, Oficial de Justiça matrícula nº 18978, referente a Execução Fiscal nº 0001863-49.2011.8.24.0070, o qual tramita na Vara Única da Comarca de Taió/SC, faço a presente para constar a PENHORA do imóvel desta matrícula, tendo como exequente Município Salete/SC, e como executada Cattoni Tur Park Hotel Salete LTDA., já qualificada no R-2, com valor do débito em 16/04/2020 de R\$ 220.467,23 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) mais acréscimos, tudo conforme documentos arquivados neste Ofício. Não consta nomeação de depositário.-----

FRJ: Isento - Art. 5º, VI e XI da Resolução 04/2004 CM, e posteriores alterações.----

EMOLUMENTOS: Isento - Lei Complementar nº 755/19 - (Art. 7º, inciso I, Entes Públicos) - Selo de fiscalização: FRM27042-X71S - (Isento). Ato lavrado na vigência das Circulares nº 64/2020 e nº 73/2020 e Provimentos nº 22/2020, nº 24/2020, nº 26/2020, nº 32/2020 e nº 37/2020, todos da CGJ/SC.-----
Maurício Carlini - Oficial Registrador.

Continua no Verso

Continuação da Matrícula N°: 15.563

Fls: 02 verso

AV.-7-15.563 - em 30/04/2021.-----**PROTOCOLO:** N° 76.122 de 16/04/2021.-----

MANDADO DE PENHORA: Conforme Termo de Penhora datado de 05/10/2020, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Jean Everton da Costa, e demais documentos arquivados neste Ofício, recebidos via EPROC, referente a Execução Fiscal n° 0000758-03.2012.8.24.0070, o qual tramita na Vara Única da Comarca de Taió/SC, faço o presente para constar que foi efetuada a PENHORA sobre o imóvel desta matrícula, tendo como exequente União - Fazenda Nacional, inscrita no CNPJ n° 00.394.460/0216-53, e como executado Cattoni Tur Park Hotel Salete Ltda., já qualificado no R-2, com valor do débito atualizado em 31/03/2021 de R\$ 879.626,50 (oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) mais acréscimos, tudo conforme documentos arquivados neste Ofício. Foi nomeado como depositário o executado.-----

FRJ: Isento - Art. 5º, VI e XI da Resolução 04/2004 CM, e posteriores alterações.---

EMOLUMENTOS: Isento - Execução Fiscal - Fazenda Pública (Art. 39 da Lei n° 6.830/80). Selo de fiscalização: FZT82975-ICIU - Isento. Ato lavrado na vigência das Circulares n° 64/2020 e n° 73/2020 e Provimentos n° 22/2020, n° 24/2020, n° 26/2020, n° 32/2020, n° 37/2020 e n° 68/2020, todos de CGJ/SC. Dou fé.-----

Maurício Carlini - Oficial Registrador.

Av-8-15.563 - em 17/04/2023. **PROTOCOLO:** N° 80.245, de 11/04/2023.

MANDADO DE PENHORA: Conforme Mandado n° 310041156670, datado de 31/03/2023, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Larissa Correa Guarezi Zenatti Gallina, e Certidão extraída dos autos de Execução Fiscal n° 0300781-60.2018.8.24.0070, o qual tramita na Vara Única desta Comarca de Taió/SC, tendo como exequente Município de Salete/SC, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.723.0001/29, e como executado Cattoni Tur Park Hotel Salete Ltda., já qualificado no R-2, com valor do débito de R\$ 282.164,08 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e oito centavos) mais acréscimos, faço a presente para constar a PENHORA sobre o imóvel desta matrícula, tudo conforme documentos arquivados neste Ofício. Não consta nomeação de depositário.

EMOLUMENTOS: Isentos - Execução Fiscal - Fazenda Pública (Art. 39 da Lei n° 6.830/80). Selo de fiscalização: GRN60150-SO2R. Dou fé.-----

Katia Vicenzi Fontanive - Escrevente.

Av-9-15.563 - em 15/09/2023. **PROTOCOLO:** N° 81.088, de 12/09/2023.

MANDADO DE PENHORA: Conforme Mandado n° 310048617205, datado de 11/09/2023, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Larissa Correa Guarezi Zenatti Gallina, e Certidão extraída dos autos de Execução Fiscal n°

Continua na Folha 03

Continuação da Matrícula nº: 15.563

Fls: 03

5002796-48.2022.8.24.0070, o qual tramita na Vara Única desta Comarca de Taió/SC, tendo como **exequente Município de Salete/SC**, já qualificado na AV-8, e como **executado Cattoni Tur Park Hotel Salete Ltda.**, já qualificado no R-2, com valor do débito em 14/07/2023 de R\$ 291.822,12 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos) mais acréscimos, faço a presente para constar a **PENHORA sobre o imóvel desta matrícula**, tudo conforme documentos arquivados neste Ofício. Não consta nomeação de depositário.

EMOLUMENTOS: Isentos - Execução Fiscal - Fazenda Pública (Art. 39 da Lei nº 6.830/80). Selo de fiscalização: GSZ98819-2DJW. Dou fé _____
Maurício Carlini – Oficial Registrador.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO